

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 724/2022

EDITAL Nº. 247/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS AOS PLANOS DE TRABALHO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois um, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, sala 405, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para abertura do chamamento cujo objeto: *“Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares de HOSPITAL GERAL, com perfil de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS (CNES 3508528)”*. Registra-se a participação de servidores representando a Procuradoria Geral do Município, para acompanhamento da sessão. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da(s) entidade(s): 01 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA UBAÍRA –S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pelo Sr. Juliano Rubens Ribeiro dos Santos, CPF nº 985.788.630-20, 02 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, CNPJ: 45.349.461/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Robervan Ferreira Andreolla, OAB nº 90.457, 03 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, CNPJ nº.13.183.513/0001-27, representante ausente e 04 - INSTITUTO AÇÃO BRASIL, CNPJ nº. 22.778.915/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Laone Pinedo Guimarães, CPF nº. 379.640.890-12. Ato contínuo foram abertos os **Envelopes de nº 01** - Plano de Trabalho das entidades, os quais foram visados e rubricados pela Comissão e pelos representantes legais das instituições. Os envelopes de nº. 02 contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foram colocados em 01 (uma) caixa, que foi lacrada e rubricada em seu fecho pelos presentes. Colocada a palavra à disposição, o representante da entidade 01 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA UBAÍRA –S3 GESTÃO EM SAÚDE, Sr. Juliano Rubens Ribeiro dos Santos observa que: *“Com relação aos documentos da entidade 02 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, 01 – Não fez previsão de despesas a usina de energia conforme previsto em edital. 02 – Foi previsto quantitativo insuficiente de médicos para atender a demanda de metas previstas em edital, inclusive divergente das cotações ocorridas em 03/06/2022, 24/06/2022 e 30/06/2022, que apresentaram quantitativo de médicos. 03 – O dimensionamento de pessoal de enfermeiros, não atende a legislação vigente referente ao quantitativo. 04 – Não foi considerado o piso salarial definido na Lei 14.434/2022 para os técnicos de enfermagem. 05 – Não foram previstos os cargos de diretor médico responsável técnico e coordenadores de especialidades exigidos no edital”*. Colocada novamente a palavra à disposição, manifestou o representante da entidade 04 - INSTITUTO AÇÃO BRASIL, Sr. Laone Pinedo Guimarães, conforme segue: *“As considerações são relativas à participante nº. 03 – Fundação Getúlio Vargas. Item a) O Plano de Trabalho na sua integralidade é incompatível com o objeto do edital. Item b) A proposta financeira de desembolso está em desacordo com o previsto no edital, pois se quer prevê se o valor de desembolso é mensal ou anual”*. **Nada mais foi consignado.** O resultado do julgamento da fase dos Planos de Trabalho

será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 26 de agosto de 2022**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o item 6.2. do edital. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas/RS (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.XXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.215/2021

01 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA UBAÍRA –S3
GESTÃO EM SAÚDE

02 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

04 - INSTITUTO AÇÃO BRASIL